



LEI Nº 1.183/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conceição do Castelo-ES para realização do 1º Congresso Municipal de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do município.

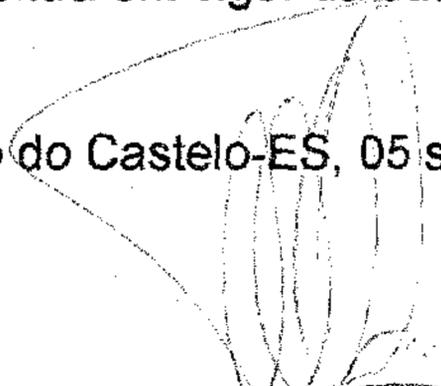
Art. 2º - Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) que deverão ser destinadas às despesas com a realização do evento, sob compromisso de prestação de contas.

Art. 3º - O presente Convênio terá seu término com a realização do evento, que deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos orçamentos vigentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Conceição do Castelo-ES, 05 setembro de 2007.


FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal